

**TERMO DE USO/ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CURSO
REVALIDAÇÃO PROGRAMADO 2024**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, **JJ CONCURSOS MÉDICOS LTDA.**, sediada na Rua General San Martin, no. 986, apto. 402, CEP 22.441-014, Leblon, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.139.682/0001-08, doravante denominada (“**CONTRATADA**”), e, de outro lado, na qualidade de cliente que concordou ao presente Contrato/ Termo de Uso, doravante denominado (a), independente do gênero e número de CPF (“**USUÁRIO**”), têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Este Contrato tem por objeto disponibilizar ao **USUÁRIO** determinados produtos e serviços desenvolvidos pela **CONTRATADA** com o objetivo de auxiliar e orientar o **USUÁRIO** em sua preparação para realização de concursos de revalidação do diploma médico.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS (MATERIAL)

DISPONIBILIZADOS NO CURSO

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** material didático composto pelos seguintes **produtos**:

(i) apostilas digitais em formato PDF de conteúdo didático pertinente ao curso e desenvolvidas pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos;

(ii) caderno de questões com seus respectivos comentários e revisões sobre os assuntos em formato de PDF de conteúdo didático pertinente ao curso e desenvolvidas pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos;

(iii) mapas mentais em formato PDF desenvolvidos conforme a estratégia delineada pela **CONTRATADA** para o direcionamento e máximo aproveitamento do estudo pelo **USUÁRIO**.

2.2. O material didático especificado ao **item 2.1** no formato PDF e desenvolvido

pelos prestadores de serviço da **CONTRATADA**, segundo a sua discricionariedade e critérios exclusivos, será distribuído e seguirá a ordem cronológica dos módulos disponibilizados pela **CONTRATADA** no decorrer do curso.

2.3. O material didático especificado no item 2.1 será disponibilizado através de 02 (dois) módulos, de forma que o 1º módulo será oportunizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** após a contratação e confirmação de pagamento do 1º módulo pelo **USUÁRIO**. O 2º módulo, por sua vez, será oportunizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** após a confirmação de pagamento do 2º módulo pelo **USUÁRIO**.

2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar ao **USUÁRIO** conteúdo composto pelos seguintes **serviços**:

- (i) exposições gravadas sobre os assuntos considerados mais relevantes pela **CONTRATADA**, através da análise dos editais dos principais concursos de revalidação do diploma médico do Brasil;
- (ii) transmissões ao vivo, sendo estas compreendidas como reuniões **online**, realizadas simultaneamente com todos os alunos matriculados no curso, através de ferramenta selecionada e divulgada pela **CONTRATADA**; e
- (iii) plataforma **online** com questões de concursos anteriores e *flashcards* autorais, dentro de uma plataforma exclusiva para a utilização dos **USUÁRIOS** com o gerenciamento pela **CONTRATADA**.

2.5. Se o **USUÁRIO** não puder participar da reunião online, ele poderá acessar o conteúdo da reunião gravada na plataforma.

2.6. Todo o conteúdo será entregue e disponibilizado pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** mediante plataforma **online**, através da ferramenta disponibilizada pela **CONTRATADA**, com capacidade de criação de área de membro, bem como com acesso por *login* e senha exclusivos para os **USUÁRIOS**.

2.7. Eventuais falhas técnicas de sistema podem ocorrer e, nesta hipótese, a **CONTRATADA** não medirá esforços para a normalização do sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO: a **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventual instabilidade do servidor, sistema ou qualquer outro problema técnico, cuja manutenção e/ou solução seja de responsabilidade e manutenção do **USUÁRIO**.

DO INÍCIO DO CURSO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O 1º módulo do curso **terá início no ato da contratação e confirmação de pagamento pelo USUÁRIO**, data na qual a **CONTRATADA** disponibilizará ao **2º USUÁRIO** o acesso à plataforma, bem como disponibilizado o material didático elencado no **item 2.1** para a utilização pelo **USUÁRIO**.

3.2. O encerramento do processo e o acesso à plataforma do curso pelo **USUÁRIO** será **bloqueado após 24 meses da confirmação de pagamento do curso adquirido pelo USUÁRIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o material didático descrito no **item 2.1** ficará disponível para download **durante 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da confirmação de pagamento do curso adquirido pelo USUÁRIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o conteúdo descrito no **item 2.4**, “i” e “ii” será disponibilizado ao **USUÁRIO** ao longo dos dois anos subsequentes à data da confirmação do pagamento do curso adquirido pelo **USUÁRIO**.

DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Para remunerar os serviços prestados, o **USUÁRIO** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores, conforme cronograma e condições abaixo:

- (i) a **1ª parcela**, no valor de **R\$ 4.997,00** (quatro mil novecentos e noventa e sete reais), na hipótese de adimplemento através de pagamento integral e à vista, no ato da inscrição/ assinatura deste Contrato. Na hipótese do **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar a **1ª parcela** em até **12 (doze) vezes**, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por cento), aos **produtos** descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos **serviços** descritos no **item 2.4**.
- (ii) a **2ª parcela** no valor de **R\$ 4.997,00** (quatro mil novecentos e noventa e sete reais), que será debitada automaticamente do cartão cadastrado pelo **USUÁRIO** no ato da contratação, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses a contar do

pagamento da primeira parcela prevista no item acima, salvo na hipótese de cancelamento/rescisão prevista no item 9.5 deste contrato. Na hipótese do **USUÁRIO** optar pelo pagamento parcelado, este poderá quitar a **2ª parcela** em até **12 (doze) vezes**, sendo que, nessa modalidade, incidirão juros no patamar de **2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento)** ao mês, conforme política da empresa intermediadora de cartão conhecida no mercado por “EDUZZ”. A parcela em referência está relacionada, na proporção de **50%** (cinquenta por cento) aos produtos descritos no **item 2.1**, ao passo que os **50%** (cinquenta por cento) restantes da parcela estão relacionados aos serviços descritos no **item 2.4**.

PARÁGRAFO ÚNICO: na hipótese de inadimplemento do **USUÁRIO** acerca dos pagamentos, a **CONTRATADA** se reserva à faculdade de rescindir o presente Contrato, com o cancelamento do curso e retenção dos valores até então porventura adimplidos, sem prejuízo da possibilidade de ajuizamento de ação pela **CONTRATADA** para o cumprimento integral dos termos deste Contrato.

4.2. Na hipótese em que o **USUÁRIO** opte pelo pagamento da remuneração na modalidade de parcelas, este terá o **prazo de até 05 (cinco) dias de tolerância em relação à data de cada vencimento**.

4.3. Após o prazo descrito no **item** acima e configurada a inadimplência do **USUÁRIO**, a **CONTRATADA** se reserva ao direito de bloquear o acesso do **USUÁRIO** ao curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: O adimplemento a que se refere a Cláusula anterior será realizado pelo **USUÁRIO** através de pagamento por cartão de crédito, de modo que qualquer outra modalidade de pagamento deverá ser previamente solicitada por e-mail à **CONTRATADA**, cuja faculdade de concordância será exclusiva.

4.4. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá ofertar descontos promocionais ao **USUÁRIO**, nos termos da **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES

5.1. A fim de honrar com as obrigações e responsabilidades assumidas no presente instrumento, o **USUÁRIO** compromete-se em empenhar o seu melhor esforço, bem como em atender prontamente a todas as orientações traçadas **pela CONTRATADA** para que sejam atingidos os objetivos delineados na estratégia inicial da metodologia.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE PROMOÇÃO

6.1. A **CONTRATADA**, a qualquer tempo e sob sua exclusiva liberalidade, poderá ofertar descontos promocionais ao **USUÁRIO**.

6.1.1. O prazo de validade de qualquer oferta promocional será fixado segundo os critérios exclusivos a serem definidos pela **CONTRATADA**.

6.1.2. O acesso a qualquer desconto promocional oportunizado pela **CONTRATADA** será através da criação de link, código de desconto promocional ou qualquer outra ferramenta de acesso criada segundo os critérios e conveniência da **CONTRATADA**.

6.2. A oferta de desconto disponibilizada pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** não alterará os termos e disposições deste Contrato, aplicando-se o percentual do desconto aos valores previstos no **item 4.1**.

6.3. Os descontos previstos nesta Cláusula possuem natureza discricionária e personalíssima em relação a cada **USUÁRIO**.

6.4. A impossibilidade de acesso pelo **USUÁRIO** a qualquer dos descontos promocionais previstos nesta Cláusula, não poderão ser reclamados face à **CONTRATADA**.

DAS GARANTIAS OFERECIDAS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Na 1ª modalidade de **garantia** disponibilizada no Contrato, o **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso, bem como o reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** no período de 30 (trinta) dias, a contar da data referente à entrega do 1º ou 2º módulo do curso adquirido, com o assunto "**cancelamento de matrícula**" ou entrar em contato através do canal de suporte fornecido pela **CONTRATADA**. Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**.

7.2. Na 2ª modalidade de **garantia** disponibilizada no Contrato, o **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, desde que preenchidos os requisitos indicados no **item**

7.2.1, um ano grátis de curso ou o reembolso de 100% (cem por cento) do valor pago por 1 (um) ano de curso.

7.2.1. Para utilização da garantia descrita no item 7.2, o **USUÁRIO**, deverá comprovar, de forma cumulativa:

- (i) ter concluído, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades propostas pela plataforma durante o segundo ano de curso; e
- (ii) ter se inscrito e realizado as duas provas do INEP, não tendo sido aprovado em nenhuma das primeiras fases das duas provas.

7.2.2. A aferição do **item 7.2.1, (i)**, dar-se-á a partir de levantamento interno no banco de dados do usuário, validado pelo time de TI da **CONTRATADA**, no qual será apurado, dentre outros, o número de entradas do **USUÁRIO** na plataforma e as atividades realizadas dentro da plataforma. Os 80% serão validados desde que obedecidas as metas semanais propostas para o curso vigente no perfil de estudo do usuário, no link <https://aristoclass.com.br/perfil>.

7.2.3. O **USUÁRIO** poderá acompanhar o seu percentual de presença na própria plataforma, acessando a seção de desempenho e selecionando o subitem boletim dentro da plataforma "AristoClass".

7.2.4. Caberá ao **USUÁRIO** enviar, após atender aos requisitos do item 7.2.1, um e-mail para a **CONTRATADA** (equipe@aristo.com.br) com o assunto "garantia revalida" até 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados da segunda prova do INEP, ou utilizar o canal de suporte via WhatsApp fornecido pela **CONTRATADA** (telefone: +55 21 99699-8020) dentro do mesmo prazo.

7.2.5. No contato, caberá ao **USUÁRIO** indicar se quer o novo ano grátis de curso ou o reembolso de 100% (cem por cento) do valor pago por 1 (um) ano de curso e comprovar, através de documentação inidônea, o preenchimento dos requisitos descritos no **item 7.2.1**, em especial, mas não só, **(i)** comprovantes de inscrições das duas provas; e **(ii)** resultado e convocatória da 2ª fase de ambas as provas;

7.2.6. A garantia que trata o item 7.2 só poderá ser requisitada uma única vez pelo **USUÁRIO**.

DA RESCISÃO CONTRATUAL/ DESISTÊNCIA PELO USUÁRIO

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O **USUÁRIO** poderá solicitar à **CONTRATADA** o cancelamento do curso e reembolso de **100%** (cem por cento) do valor até então pago. Para tanto, caberá ao **USUÁRIO** enviar e-mail à **CONTRATADA** no período de **30 (trinta) dias**, a contar da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, com o assunto "**cancelamento de matrícula**". Nesta hipótese, respeitados os prazos, condições e procedimentos de compensações bancárias, o valor desembolsado pelo **USUÁRIO** será reembolsado pela **CONTRATADA**;

8.2. Em caso de cancelamento pelo **USUÁRIO** após o prazo estipulado no item 8.1 (30 (trinta) dias) e antes de **60 (sessenta) dias** da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, a **CONTRATADA** fará jus a retenção de **50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela (item 4.1 (i), observado eventual desconto na forma da Cláusula Sexta)**.

8.3. Em caso de cancelamento após **60 (sessenta) dias** da data referente à entrega do 1º módulo do curso adquirido, a **CONTRATADA** fará jus à retenção do valor **integral relativo à primeira parcela (item 4.1 (i))**.

8.4. O **USUÁRIO** também poderá solicitar o cancelamento do curso após a entrega do 1º módulo do curso adquirido, desde que sejam observadas as seguintes regras:

- (a) O **USUÁRIO** poderá cancelar o 2º módulo do curso até 30 (trinta) dias a contar do aniversário de 1 ano da matrícula no curso. Nessa hipótese, a 2ª parcela (item 4.1. (ii)) não será devida;
- (b) Após 30 dias a contar do aniversário de 1 ano da matrícula no curso adquirido, não será admitido o cancelamento do curso pelo **USUÁRIO** uma vez que o conteúdo do 2º módulo já terá sido disponibilizado ao **USUÁRIO** e, portanto, a 2ª parcela prevista no item 4.1. ii será devida integralmente, conforme os prazos e demais condições previstas neste Contrato;
- (c) Para cancelamento, o **USUÁRIO** deve enviar um e-mail à **CONTRATADA** ou solicitar através do suporte, indicando o assunto "cancelamento de curso";
- (d) Caberá ao **USUÁRIO** acessar o conteúdo e demais materiais do curso, bem como utilizá-lo para seus estudos. A obrigação da **CONTRATADA** é considerada

cumprida mediante a disponibilização do conteúdo e demais materiais do curso, ainda que o **USUÁRIO** não venha a acessá-lo, por qualquer razão.

8.5. Respeitados os prazos de cancelamento previstos acima, o valor pago será estornado ao **USUÁRIO** respeitados os procedimentos, prazos e condições das compensações bancárias.

8.5.1. O prazo para o estorno dependerá da forma de pagamento que o **USUÁRIO** tiver optado para o pagamento da parcela em questão.

8.5.2. No caso de estorno de valor pago através de boleto bancário, após a **CONTRATADA** receber a solicitação de “cancelamento do curso”, o **USUÁRIO** receberá, em até 3 (três) dias úteis um e-mail da empresa intermediadora conhecida no mercado por “EDUZZ”. O **USUÁRIO** deverá responder o e-mail e, em até 10 (dez) dias úteis após a resposta do **USUÁRIO**, o valor será estornado para a conta indicada pelo **USUÁRIO**.

8.5.3. No caso de estorno de valor pago através de cartão de crédito, dependerá da operadora do cartão o que, em via de regra, ocorre na 1ª ou 2ª fatura, subsequentes ao pedido de cancelamento, hipótese em que a **CONTRATADA** prestará todas as informações necessárias, bem como dará todo o suporte possível, envidando os melhores esforços para o estorno do valor pelas operadoras de cartão.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA NONA

9.1. O *login* e senha para acesso à plataforma do curso são individuais e de uso exclusivo do **USUÁRIO**.

9.2. É terminantemente proibido repassar o *login* e senha de acesso à plataforma a terceiros, sob pena de rescisão do Contrato, sem o prejuízo da retenção dos valores já adimplidos pelo **USUÁRIO** e violação às disposições dos direitos autorais e de imagem.

9.3. Os direitos de propriedade sobre todos os ícones, textos, mensagens e imagens, assim como sobre o nome e marcas da **CONTRATADA**, a ele e às instituições a ele conveniadas pertencem, sendo expressamente vedado ao **USUÁRIO** modificar ou compartilhar, de forma gratuita ou onerosa, quaisquer dos ícones, textos, mensagens ou imagens contidas nos LIVROS, E-BOOKS, VIDEO AULAS e demais produtos e

serviços previstos neste Contrato, podendo o mesmo incorrer nas penas previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A **CONTRATADA** empenhará todo o seu conhecimento e técnica para a aprovação do **USUÁRIO** em concursos de revalidação do diploma médico, assim como empregará todos os esforços para prestação de serviço que faça a diferença no mercado. Porém, os resultados finais nos concursos em referência, dependem de inúmeras variáveis, inclusive dos atos, procedimentos e desempenho exclusivos do **USUÁRIO**, razão pela qual **a responsabilidade da CONTRATADA reputa-se como de meio e não de resultado.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente curso não se destina a ensinar ou capacitar indivíduos para atuação como médicos, apenas serve como plataforma de orientação de estudo para médicos e alunos do curso de medicina, com objetivo de prepará-los para as provas de revalidação do diploma médico. **Nenhum conteúdo exposto deverá ser utilizado como guia para a prática médica. Nenhuma propaganda para consultório, empresa farmacêutica ou própria será realizada. Os sócios da empresa contratada não possuem qualquer vínculo empregatício com instituições de ensino.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** findam perante o **USUÁRIO** uma vez que verificado o adimplemento integral do valor do curso pago pelo **USUÁRIO** e após a finalização das atividades previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” o que significa o alcance de todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais do **USUÁRIO** e **CONTRATADA**, especificamente, a LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, respeitadas as disposições previstas no termo de uso e políticas de privacidade previamente disponibilizadas pela **CONTRATADA** ao **USUÁRIO** através de sua plataforma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Os eventuais serviços, procedimentos ou demais hipóteses não previstas no presente Contrato deverão ser objeto de autorização expressa pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. As partes elegem o **Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro**, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.